



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 9.313, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Município de Santo Antônio da Patrulha, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2.º São objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos animais:

I – estimular a guarda e proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes;

II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar quaisquer ações para o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;

III – incentivar na proteção e defesa dos animais chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre;

IV – conscientizar a população sobre a necessidade de se adotarem os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;

V – promover a defesa dos animais feridos e abandonados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais educativos, etc.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2022.08.08
07:50:36 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA Assinado de forma digital por
TAINARA DA ROCHA
MUNIZ:02872623086
Dados: 2022.08.05 17:31:38 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº1375/2022/SMGRH**

De 02 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 02 de Agosto do corrente ano, **YURI MATEUS COSTA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, nomeado (a) pela Portaria nº 237/2021/SMGRH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 02 de Agosto de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:81E1BB1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

MODALIDADE: TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2022

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE

CNPJ: 89.834.352/0001-56

OBJETO: Altera-se o item "5.1" do presente Acordo de Cooperação, acrescentando-se a professora CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA (Regime suplementar de trabalho – 16h) a partir de 01/08/2022, aumentando a cedência de 16 (dezesseis) para 17 (dezessete) profissionais.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:84BBF97E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.313, DE 5 DE AGOSTO DE 2022**

Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Município de Santo Antônio da Patrulha, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2.º São objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos animais:

I – estimular a guarda e proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes;

II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar quaisquer ações para o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;

III – incentivar na proteção e defesa dos animais chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre;

IV – conscientizar a população sobre a necessidade de se adotarem os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;

V – promover a defesa dos animais feridos e abandonados.

Art. 3.º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais educativos, etc.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:67B25C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 185/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.122/2022

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº.185/2022

CONTRATADO: C P DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 04.142.546/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de transporte escolar – linha EMEF Ângelo Tedesco.

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00

PRAZO: vigência até 28/07/2023.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:447F08EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 149/2022. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 009/2022 **CONTRATADA:** KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO CNPJ: 34.971.229/0001-95 **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com blocos de concreto intertravados, meio fios de concreto, passeio público em concreto, travessias elevadas em CBUQ e sinalização viária, em trecho da Estrada Sérgio Luckmann, na localidade de Monjolo, 5º distrito da cidade de Santo Antônio da Patrulha, com extensão de 189 metros de comprimento e 8 metros de largura de pista de rolamento, iniciando no pavimento existente junto à praça em direção ao Centro da cidade, em conformidade com o memorando nº. 034/2022 e Pedido nº. 2022/199 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Adita-se o item 4.2, cláusula quarta do contrato original para incluir como fiscal do contrato o servidor Willian da Silva Machado, designado pela Portaria nº. 2.655, de 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:29894929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL
N.º 05/2022**